



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Coordenadoria de Pós-graduação  
Programa de Pós-Graduação em Geografia

**EDITAL Nº 02/2021 – PROPEP – CPG/UFAL/PPGG  
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM GEOGRAFIA – 2021**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Geografia da Universidade Federal de Alagoas – UFAL tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos ao curso de Mestrado em Geografia especificado neste Edital, com prazos máximos de conclusão de 24 (vinte e quatro) meses, observando os aspectos a seguir nomeados.

### INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGG), do Instituto de Geografia, Desenvolvimento e Meio Ambiente (IGDEMA), da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), torna públicas as normas do Processo Seletivo 002/2021 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2022, no nível de Mestrado, em conformidade com as exigências do seu Regimento Interno. O Programa, com área de concentração Organização do Espaço Geográfico, tem por objetivo a formação acadêmica, científica e de profissionais ao exercício das atividades de ensino, pesquisa e demais atividades correlatas. Conta com as seguintes linhas de pesquisa: 01 – Dinâmica Socioambiental e Geoprocessamento; 02 – Organização Socioespacial e Dinâmicas Territoriais. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação.

### DO PÚBLICO

**Art. 1º** - Poderão participar do Processo Seletivo do PPGG/IGDEMA/UFAL todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e/ou licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, em Geografia ou em áreas afins; bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, na data da matrícula no Programa de Pós-Graduação.

### DAS VAGAS

**Art. 2º** – Será ofertado para o Mestrado em Geografia o total de 21 vagas, distribuídas em 02 linhas de pesquisa do Programa, a saber (Quadro 1):

**QUADRO 1**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	NÍVEL	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHAS DE PESQUISA	Nº VAGAS
<b>Geografia</b>	Mestrado	Organização do Espaço Geográfico	Dinâmica Socioambiental e Geoprocessamento	09
			Organização Socioespacial e Dinâmicas Territoriais	12

§1º - Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas no presente Edital.

§2º - As vagas serão dispostas de acordo com a Resolução N° 86/2018/Consuni/Ufal, que regulamenta a implementação de Políticas de Ações Afirmativas nos cursos e programas de pós-graduação stricto sensu da Ufal e com o Plano de Capacitação e Qualificação dos Servidores da Ufal, obedecendo a seguinte distribuição:

- i) 20% das vagas (04 vagas) ficam reservadas para candidatos negros (pretos e pardos);
- ii) 10% das vagas (02 vagas) para candidatos indígenas;
- iii) 10% das vagas (02 vagas) para candidatos com deficiência;
- iv) 10% das vagas (02 vagas) para servidores da Ufal; e
- v) 50% das vagas (11 vagas) para candidatos em condições de ampla concorrência.

§3º - Não havendo candidatos aprovados ou inscritos em uma das quatro categorias de cotas especificadas no parágrafo anterior, a vaga permanecerá no sistema de cotas e migrará para aquela categoria com maior número de inscritos. Não havendo candidatos inscritos ou aprovados nas vagas destinadas às cotas, estas migrarão automaticamente para o sistema de vagas em ampla concorrência.

§4º - Todos os candidatos, independente do extrato de concorrência devem se submeter a todas as etapas do processo de seleção previstas neste edital.

§5º - De acordo com a Resolução N° 86/2018/Consuni/Ufal, consideram-se negros (pretos e pardos) e indígenas os candidatos que se autodeclararem como tal em documento preenchido no período de inscrição (ver anexos A, B e C) nos termos dos requisitos pertinentes a cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

§6º - De acordo com a Resolução N° 86/2018/Consuni/Ufal, consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, as quais, em interação com uma ou mais barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (ver anexo D).

§7º - Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas, que fizerem autodeclaração, e pessoas portadoras de deficiência, concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas.

§8º - Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas portadoras de deficiência classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§9º - Não havendo candidatos negros, indígenas e/ou deficientes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital e de acordo com as linhas de pesquisa nas quais as vagas estejam alocadas. Só haverá permuta de vagas na mesma linha de pesquisa.

## DAS INSCRIÇÕES

**Art. 3º-** As inscrições deste processo seletivo são gratuitas e serão realizadas exclusivamente via Internet, de acordo com o calendário contido neste Edital (**Anexo I - D**), na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA: [https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf](https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf)

§1º - A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

§2º - Toda a documentação solicitada para inscrição (conforme artigo 6º) deve ser digitalizada, gravada em **formato PDF (frente e verso, quando houver)** e enviada eletronicamente durante o período de inscrição do processo seletivo através de questionário específico do SIGAA.

§3º - A inscrição só será confirmada após a inserção de todos os documentos exigidos e será efetivada com a confirmação gerada pelo Sistema, devendo ser impressa para possíveis necessidades de comprovação.

§4º - Para cada item do questionário de inscrição é permitido o envio de apenas um documento. Caso o candidato necessite inserir vários documentos em um único item, deverá compactá-los em um único arquivo salvo no **formato PDF**.

§5º - A homologação das inscrições será realizada pela Comissão de Seleção, após a conferência dos documentos pela secretaria do PPGG.

§6º - Não será permitida a inclusão posterior de documentos após o encerramento das inscrições.

§7º - As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste edital, não serão homologadas.

§8º - Os candidatos a reservas de vagas étnico-raciais e de deficiência deverão fazer sua opção no período de inscrição, utilizando os respectivos formulários (ver Anexos A, B, C e D), indicando a modalidade de reserva de vagas (**Anexo II** - Formulário de Inscrição).

§9º - Os candidatos que se autodeclararem negros serão submetidos ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, conforme Resolução N° 86/2018/Consuni/Ufal.

§10º - A data da análise da Comissão Verificadora para os candidatos que se autodeclararem negros será divulgada durante o processo seletivo, no site do PPGG, obrigatoriamente antes da homologação do resultado final da seleção.

§11º - Os candidatos que não forem reconhecidos pela Comissão Verificadora como negros ou não comparecerem para o procedimento de verificação na data, horário e local estipulados, continuarão participando da seleção concorrendo às vagas de ampla concorrência.

§12º - Os candidatos negros, indígenas ou com deficiência, que se submeterem ao processo seletivo, deverão apresentar um Memorial Descritivo, de carácter obrigatório, com no mínimo uma (1) página digitada ou manuscrita, conforme Resolução N° 86/2018/Consuni/Ufal.

§13º - O candidato quilombola e indígena deverá anexar um atestado de pertencimento à sua respectiva comunidade. Esses documentos deverão ser emitidos por liderança local, reconhecida pela Fundação Cultural Palmares ou pela Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais (para quilombola) e por lideranças indígenas ou pela Fundação Nacional do Índio (para indígena), conforme Resolução N° 86/2018/Consuni/Ufal.

§14º - Todos os candidatos à reserva de vagas étnico-raciais e de deficiência deverão buscar mais informações sobre suas condições junto a Resolução N° 86/2018/Consuni/Ufal,

**Art. 4º** - Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefones, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e Secretaria do PPGG, conforme Quadro 2.

#### QUADRO 2

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
Geografia	Telefone: (82) 3214-1441/1444 Site: ( <a href="http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/igdema/pos-graduacao/mestrado-em-geografia">http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/igdema/pos-graduacao/mestrado-em-geografia</a> ) E-mail: <a href="mailto:ppgg@igdema.ufal.br">ppgg@igdema.ufal.br</a> Universidade Federal de Alagoas – Programa de Pós-Graduação em Geografia

	Secretaria do Instituto de Geografia, Desenvolvimento e Meio Ambiente. Av. Lourival Melo Mota, s/n, Campus A.C. Simões, Cidade Universitária, Maceió/AL CEP: 57072-900
--	---

**Art. 5º** - Poderão se inscrever neste processo seletivo, candidatos graduados em Geografia ou áreas afins, portadores de diploma de nível superior emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

**Parágrafo Único:** Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os concluintes do último semestre dos cursos especificados no *caput* deste artigo, de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC. Para tanto, deverão entregar junto aos documentos de inscrição uma declaração de que é concluinte emitida pela sua coordenação de curso (ver modelo no Anexo VI). Todavia, caso sejam selecionados, só poderão ser matriculados se efetivamente tiverem concluído a graduação, com apresentação de Diploma e/ou Certidão de colação de grau acompanhado de Histórico Escolar.

**Art. 6º** - Para se inscrever, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, acessando a página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA:

[https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf](https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf)

e anexar os seguintes documentos:

- I. Cópia digital do Formulário de Inscrição (Anexo II) devidamente preenchido e assinado;
- II. 01 (uma) foto 3x4 digitalizada em PDF;
- III. Cópia digital de documento pessoal com foto: carteira de identidade ou carteira de motorista (dentro da validade) ou carteira funcional ou carteira de trabalho ou passaporte para estrangeiros;
- IV. Cópia digital do CPF;
- V. Cópia digital do comprovante das obrigações militares para homens;
- VI. Cópia digital do título de eleitor com os comprovantes de votação da última eleição ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, para brasileiros, Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte, para estrangeiros;
- VII. Cópia digital do Diploma (frente e verso) ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação emitida pela Instituição onde o título foi obtido ou declaração de provável concluinte, conforme modelo do Anexo VI;
- VIII. Cópia digital do Histórico Escolar da Graduação, considerando também outras formações realizadas em nível de graduação e pós-graduação;
- IX. Cópia digital do Curriculum LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica: <http://lattes.cnpq.br/>). Não serão aceitos outros modelos de currículo;
- X. Cópia digital da tabela de pontuação (Anexo III) devidamente preenchida pelo candidato (coluna atribuição). A Tabela de pontuação devidamente preenchida constitui documento obrigatório desta seleção;
- XI. Cópia digital dos comprovantes das atividades descritas no Currículo Lattes, organizados conforme sequência apresentada no Anexo III (Tabela de pontuação do currículo) em **arquivo único e formato PDF**. Em caso de artigos científicos, livros ou capítulos de livros, enviar apenas a primeira página da publicação em que conste o nome do autor. Não serão pontuados os currículos que não estiverem organizados na sequência do Anexo III deste edital;
- XII. Cópia digital do Projeto de Pesquisa/Dissertação em formato PDF, conforme descrito no Anexo I - F;
- XIII. Cópia digital da declaração de cópias autênticas em relação aos documentos necessários para inscrição on-line (Anexo IV);
- XIV. Cópia digital do formulário específico de autodeclaração (Anexos: A - Negros, B - Quilombolas, C - Indígenas e D - Pessoas com Deficiência, para candidatos que optarem pelo sistema de cotas);
- XV. Cópia digital do laudo médico (somente para candidatos portadores de deficiência);
- XVI. Cópia digital do Memorial Descritivo (item obrigatório para todos os candidatos cotistas étnico-raciais e pessoas portadoras de deficiência, conforme Resolução N° 86/2018/Consuni/Ufal);
- XVII. Cópia digital de documentação que comprove vínculo funcional com a instituição para os candidatos na categoria servidores efetivos da Ufal.

**§1º** - Os documentos deverão ser nomeados da seguinte forma:

- a) o referente ao item I como “Nome do Candidato – Formulário de Inscrição”.
- b) os referentes aos itens de II a VII devem ser organizados em **arquivo único** na ordem indicada no caput desse Art. 6º (todos em formato PDF) e nomeado da seguinte forma: “Nome do Candidato – Documentos pessoais”.
- c) o referente aos itens VIII e IX como “Nome do Candidato – Histórico e Currículo Lattes”.
- d) o referente ao item X como “Nome do Candidato – Tabela de pontuação”;
- e) o referente ao item XI como “Nome do Candidato – Comprovantes”;
- f) o referente ao item XII como “Nome do Candidato – Projeto de Pesquisa”;
- g) o referente ao item XIII como “Nome do Candidato – Declaração de cópias”;
- h) o referente ao item XIV como “Nome do Candidato – Formulário de Autodeclaração”.
- i) o referente ao item XV como “Nome do Candidato – Laudo médico”.
- j) o referente ao item XVI como “Nome do Candidato – Memorial descritivo”.
- k) o referente ao item XVII como “Nome do Candidato – Vínculo com Ufal”.

§2º - Os documentos devem ser digitalizados sem rasuras. A falta de qualquer item acima mencionado ou a ilegibilidade das cópias digitais impedirá o deferimento da inscrição. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos impressos.

§3º - A comprovação de que trata o item VII poderá ser substituída por declaração emitida por instituição de ensino superior, informando que o aluno cumpriu todos os pré-requisitos para a conclusão do curso e indicando a data agendada para a defesa do trabalho de conclusão de curso de graduação (ver modelo do Anexo VI).

§4º - Será excluído do processo seletivo o candidato que não atender ao que consta no presente artigo.

§5º - O Programa de Pós-Graduação em Geografia e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabilizam por problemas técnicos ocorridos no envio da documentação.

§6º - Os candidatos aprovados devem apresentar os documentos originais para autenticação no momento da matrícula institucional na secretaria do programa incluindo o diploma da graduação, para quem apresentou declaração no ato da inscrição.

## DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

**Art. 7º** - O processo seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção de cada linha de pesquisa compostas por professores internos (membros permanentes do PPGG) e externos ao Curso, designada para esse fim, através do colegiado do Programa de Pós-Graduação.

**Parágrafo único** - Visando garantir a imparcialidade no processo seletivo, a Comissão de Seleção de cada linha de pesquisa produzirá uma ata incluindo informações conclusivas sobre a ausência de impedimentos e suspeição que possam caracterizar conflito de interesse. Esta ata será guardada pelo PPGG para cumprir eventuais solicitações dos candidatos, do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle.

**Art. 8º** - O Processo Seletivo constará de etapas especificadas neste Edital e seus anexos.

§1º Para a Análise Curricular, será utilizada a Tabela de Pontuação indicada no Anexo III deste Edital.

**Art. 9º** - Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto por linha de pesquisa no **Art. 2º** deste Edital. A classificação final dos candidatos aprovados será realizada por ordem decrescente da pontuação final obtida nas etapas eliminatórias e classificatória deste edital, conforme **Anexo I - E: DO PROCESSO SELETIVO**.

§ 1º No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

- I. Maior nota na avaliação do Projeto de Pesquisa;
- II. Maior nota na avaliação do *Currículum vitae* Lattes;

§ 2º O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação, o número de vagas, conforme **Art. 2º** deste Edital, e a disponibilidade de vagas de orientação na área de concentração e linha de pesquisa.

§ 3º Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no **Art. 2º** deste Edital, estas não serão preenchidas no final do Processo Seletivo.

**Art. 10º** – Os resultados parciais de cada etapa e do processo seletivo serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital (**Anexo I - D**), exclusivamente pelo Programa de Pós-graduação em Geografia, em sua página eletrônica: (<http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/igdema/pos-graduacao/mestrado-em-geografia>).

**Art. 11** – O candidato poderá recorrer do resultado de cada etapa ao Colegiado do Programa de Pós-graduação. O pedido de recurso, elaborado conforme **Anexo V**, deve ser encaminhado ao e-mail do programa ([ppgg@igdema.ufal.br](mailto:ppgg@igdema.ufal.br)), no prazo estabelecido no calendário deste Edital disponível no **Anexo I - D**.

**Parágrafo único:** Após o resultado final, o candidato poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da divulgação, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Para isso, deve-se encaminhar recurso, elaborado conforme Anexo V, ao e-mail da PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-graduação), [cpg@propep.ufal.br](mailto:cpg@propep.ufal.br).

## DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

**Art. 12** – A proficiência em língua estrangeira é um requisito para obtenção do diploma de mestrado em Geografia. Ao longo do período do curso, até 12 meses a contar de seu ingresso, o candidato deverá apresentar certificado de proficiência de língua estrangeira (inglês, espanhol ou francês).

**Art. 13** - Será informado aos alunos ingressos, a cada semestre letivo, o local e horário de aplicação das provas de proficiência em língua estrangeira elaborada pela Faculdade de Letras da Universidade Federal de Alagoas (FALE/UFAL).

§1º – A prova elaborada pela Faculdade de Letras demanda leitura e interpretação de textos em língua estrangeira da escolha do candidato (inglês, espanhol ou francês) e será permitido o uso de qualquer tipo de dicionário impresso, com exceção de impressos em formato de folha de ofício.

§2º – Os candidatos inscritos nas cotas indígenas ou de pessoa com deficiência poderão optar pela proficiência em Língua Portuguesa, na modalidade escrita, caso esta não seja sua primeira língua.

**Art. 14** - Poderão ser utilizados como atestado de proficiência em inglês, espanhol e francês em lugar da prova realizada pela instituição os seguintes documentos:

a) **Na Língua Inglesa:** 1) Text of English as a Foreign Language (TOEFL), como resultado mínimo de (575) / (232) / (90) pontos na modalidade (Paper Based Test)/ (Computer Based Test)/ (Internet Based Test), respectivamente, International English; 2) Language Test–IELTS (mínimo de 7,0 pontos–com mínimo de 6 na parte escrita e 6.5 na parte de leitura) e 3) Certificate of Advanced English (CAE) ou Certificate of Proficiency in English (CPE) emitidos pela Universidade de Cambridge.

b) **Na Língua Francesa:** 1) Diplôme d'Études em Langue Française-DELF (B1 e B2); 2) Diplôme Approfondi de Langue Française-DALF (C1); 3) Nancy I, II ou III e 4) Certificados específicos de Proficiência emitidos por Alianças Francesas, no Brasil e no Exterior, considerando aquelas que mantêm relação oficial com o Governo Francês.

c) **Na Língua Espanhola:** 1) DELE (Diploma de Español como Lengua Extranjera) – avançado e/ou domínio operativo eficaz e/ou maestria; 2) CELU (Certificado de Español, Lengua y Uso) - Intermediário e/ou avançado.

d) Certificados emitidos por outra instituição pública de ensino superior reconhecida pelo MEC com nota igual ou superior a 7 (sete), desde que o exame tenha sido realizado nos últimos cinco anos.

**Parágrafo único** – É de responsabilidade do estudante inscrever-se para participar de provas de proficiência específicas para área de Geografia em outras IFES, bem como realizar os exames necessários para a emissão das certificações específicas acima listadas, a fim de atender à exigência de proficiência em língua estrangeira.

**Art. 15** - Os candidatos estrangeiros, cuja língua materna seja uma das três elencadas nesse edital para fins de proficiência, deverão apresentar certificado de nacionalidade e realizarão o exame de proficiência em língua portuguesa.

## **DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO**

**Art. 16** - Terão direito à matrícula no Programa de Pós-Graduação em Geografia os candidatos **APROVADOS e CLASSIFICADOS**, respeitados os limites das vagas estabelecidas no **Art. 2º** deste Edital e em conformidade com a disponibilidade de vagas nas linhas de pesquisas específicas (Quadro 1), a que o candidato fez opção no momento da inscrição.

**Art. 17** - A matrícula institucional dos candidatos selecionados será realizada na Secretaria do Curso pelo candidato ou por seu representante legal, em período a ser divulgado junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este Edital.

**§1º** No caso da inscrição condicionada, prevista no **§ 3º do Art. 6º**, o candidato ao Mestrado somente poderá realizar sua matrícula quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação. Caso o candidato não tenha concluído a Graduação, o processo seletivo será invalidado para este candidato e será chamado o candidato seguinte aprovado, se houver, obedecendo à ordem classificatória dentro da linha de pesquisa escolhida.

**§2º** Poderão realizar matrícula no Programa de Pós-Graduação os classificados com Diploma de Graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

**§3º** No caso de brasileiro ou estrangeiro com visto permanente, portadores de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar documento de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE.

**§4º** Em caso de alunos estrangeiros é necessária à apresentação de visto de estudante.

**§5º** Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado.

**§6º** Em caso de desistência da matrícula por um ou mais dos candidatos selecionados será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto do **Art. 2º** deste Edital e a disponibilidade de orientador.

**Art. 18** - As aulas ocorrerão preferencialmente no turno matutino.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 19** - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

**Art. 20** - Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Promover burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como por tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo;
- II. Não atender o que consta no **Art. 6º** deste Edital;

**Art. 21** - O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone no Sistema, enquanto estiver participando do processo de seleção.

**Art. 22** - A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo

**Art. 23** - As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras e pelo Colegiado do Curso, por esta instituição e pela Comissão de Bolsas do Programa, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

**Art. 24** - Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFAL serão obrigatória e integralmente ou parcialmente disponibilizadas na internet (Repositório Digital da Biblioteca Central da UFAL e SIGAA) e no site da CAPES/MEC (Plataforma Sucupira).

**Art. 25** - Quaisquer alterações relativas a datas e horários, pesos e pontuação serão divulgadas pela PROPEP e pelo Programa de Pós-graduação no site do PPGG.

**Art. 26** - O Regimento do Programa de Pós-graduação em Geografia, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estarão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-graduação e na página eletrônica do programa.

**Art. 27** - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Geografia.

Maceió, 24 de novembro de 2021.

**Prof. Dr. Kleython de Araújo Monteiro**  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia

**Profa. Iraildes Pereira Assunção**  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

**Prof. Dr. Walter Matias Lima**  
Coordenador de Pós-Graduação





UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Coordenadoria de Pós-Graduação

**EDITAL Nº 002/2021 DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**

**ANEXO I**

**A. DO PÚBLICO ALVO**

Todos os profissionais graduados em curso de nível superior pleno em Geografia ou áreas afins, relacionadas às linhas de pesquisa, concluído em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

**B. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR LINHAS DE PESQUISA**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	LINHAS DE PESQUISA	Nº VAGAS
<b>Geografia</b>	Dinâmica Socioambiental e Geoprocessamento	09
	Organização Socioespacial e Dinâmicas Territoriais	12

**Atenção:** Os candidatos serão selecionados até o número de vagas nas linhas de pesquisa e a classificação final será realizada por ordem decrescente da pontuação final, dentro de cada linha de pesquisa.

**C. DESCRIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA**

**LINHA DE PESQUISA 01: Dinâmica Socioambiental e Geoprocessamento**

Estudo dinâmico, analítico e sistêmico considerando as combinações de eventos socioambientais, espacializando as suas interações e repercussões na organização do espaço, através da análise e tratamento de dados quantitativos e qualitativos georreferenciados.

**LISTA DE PROFESSORES ORIENTADORES COM VAGA PARA ORIENTAÇÃO**

DOCENTES	VAGAS
Ana Paula Lopes da Silva	01
José Vicente Ferreira Neto	01
Kallianna Dantas Araújo	01
Kleython de Araujo Monteiro	01
Melchior Carlos do Nascimento	02
Nivaneide Alves de Melo Falcão	02
Silvana Quintella Cavalcanti Calheiros	01
<b>Total de vagas</b>	<b>09</b>

**LINHA DE PESQUISA 02: Organização Socioespacial e Dinâmicas Territoriais**

Estudos de processos sociais, econômicos, políticos e históricos a partir de suas evidências e organizações espaciais. Análise do planejamento e gestão territorial frente ao processo de desenvolvimento socioeconômico e seus impactos no território.

**LISTA DE PROFESSORES ORIENTADORES COM VAGA PARA ORIENTAÇÃO**

<b>DOCENTES</b>	<b>VAGAS</b>
Antonio Alfredo Teles de Carvalho	02
Domingos Sávio Corrêa	02
Gilcileide Rodrigues da Silva	02
Lindemberg Medeiros de Araujo	02
Luciane Maranhã de Oliveira Marisco	02
Marta da Silveira Luedemann	02
<b>Total de vagas</b>	<b>12</b>

**D. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
<b>ETAPA 1</b>	
Inscrição no SIGAA e envio da documentação solicitada	27/11/21 a 09/01/22
Homologação das Inscrições	11/01/22
Recurso da homologação das inscrições	12 e 13/01/22
Resultado final do recurso da homologação das inscrições	Até 15/01/22
<b>ETAPA 2</b>	
Resultado preliminar da avaliação do projeto de pesquisa	<b>26/01/22</b>
Resultado preliminar da avaliação do currículo e histórico escolar de graduação	<b>26/01/22</b>
Período de recurso das avaliações do projeto de pesquisa, currículo e histórico escolar	27 e 28/01/22
Resultado final do recurso das avaliações do projeto de pesquisa, currículo e histórico escolar	31/01/22
Período de Análise dos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas por parte da NEABI	01 a 11/02/22*
<b>RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO</b>	14/02/22

\* Este período pode ser alterado a depender da disponibilidade dos avaliadores do NEABI.

**E. DO PROCESSO SELETIVO**

O processo de seleção compreende:

<b>FASES</b>	<b>I. ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA</b>	<b>II. ANÁLISE DO CURRÍCULO E DO HISTÓRICO ESCOLAR</b>
<b>Caráter</b>	Eliminatório	Classificatório
<b>Peso</b>	6	4

**OBSERVAÇÕES:**

1. Na etapa eliminatória será considerada nota mínima 7,0 (sete inteiros) para ampla concorrência e servidores da Ufal e nota mínima 5,6 (cinco inteiros e seis décimos) para cotas étnico-raciais e de pessoas com deficiência.
2. A nota final do candidato será a média ponderada dos itens I e II.
3. A reprovação do candidato na etapa eliminatória impedirá que este seja avaliado na etapa seguinte desse processo seletivo sendo, portanto, reprovado.

**F. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA/DISSERTAÇÃO**

O projeto de dissertação será avaliado conforme a clareza da redação e a articulação entre os objetivos, a revisão bibliográfica e a metodologia; apresentando o limite máximo de 15 páginas, excetuando-se nesta contagem elementos pré-textuais, com texto em fonte tamanho 11 e espaçamento 1,5 entre linhas. Deverá explicitar a coerência com uma das linhas de pesquisa do PPGG, a ser escolhida pelo candidato, conforme item C (Descrição das Linhas de Pesquisa) deste anexo, **sem apresentar indicação prévia de orientador.**

O projeto deverá contemplar os seguintes itens:

Capa identificada com CPF e Título do Projeto. **Não deve conter o nome do candidato;**

Introdução (Contextualização do Problema);

Justificativa;

Objetivos (Gerais e Específicos);

Revisão da literatura;

Material e métodos;

Cronograma de Execução;

Referências bibliográficas, conforme as normas da ABNT.

O projeto será avaliado seguindo os seguintes critérios e pontuações:

<b>Cré debates</b>	<b>Pontuações</b>
Inserção do estudo e contribuição para a área da Geografia	0,5
Pertinência da proposta à linha de pesquisa	1,0
Estrutura lógica no desenvolvimento do texto e ortografia	1,0
INTRODUÇÃO	0,5
JUSTIFICATIVA	1,0
OBJETIVOS	1,0
REVISÃO DE LITERATURA	2,0
MATERIAL E MÉTODOS	2,0
CRONOGRAMA	0,5
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	0,5
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>

**I. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE LATTES E HISTÓRICO ESCOLAR**

A nota desta etapa consiste na média aritmética da nota obtida do *Curriculum vitae* e do histórico escolar.

**CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR**

Será considerado o coeficiente de rendimento acadêmico e/ou escolar da graduação.

### **CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE LATTES**

A análise de currículo será realizada pela comissão de seleção do Programa de Mestrado em Geografia. Serão avaliados somente os itens constantes na Tabela dos critérios de pontuação, apresentada no Anexo III e devidamente preenchida pelo candidato. O currículo de maior pontuação em cada linha receberá nota máxima (10) e, aos demais, nota proporcional a esta.

### **J. CONTATOS DO PROGRAMA**

Coordenador: Prof. Dr. Kleython de Araújo Monteiro

E-mail: [kleython.monteiro@igdema.ufal.br](mailto:kleython.monteiro@igdema.ufal.br)

Vice-Coordenador: Prof. Dr. José Vicente Ferreira Neto

E-mail: [jvferreiraneto@igdema.ufal.br](mailto:jvferreiraneto@igdema.ufal.br)

ENDEREÇO: Instituto de Geografia, Desenvolvimento e Meio Ambiente, localizado na Universidade Federal de Alagoas-UFAL, Av. Lourival Melo Mota, s/n, Campus A. C. Simões, Cidade Universitária, Maceió - AL, CEP 57.072-900.

Telefone: (82) 3214-1441/1444

Página eletrônica: <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/igdema/pos-graduacao/mestrado-em-geografia>

E-mail: [ppgg@igdema.ufal.br](mailto:ppgg@igdema.ufal.br)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Coordenadoria de Pós-Graduação

**EDITAL Nº 002/2021 DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** (*todos os campos são obrigatórios*)

<b>Dados relativos ao candidato</b>			
Nome:			
Data de nascimento:	/ /	Cidade:	Estado:
Endereço completo:			
CEP:	Telefone(s):		
E-mail de contato:			
Filiação:			
CPF:	Estado civil:		
RG:	Órgão:	Estado:	Data: / /
Título de eleitor:	Secção:	Zona	
Certificado de reservista:	RA:	CSM:	
<b>Dados relativos ao <i>Curriculum Vitae</i></b>			
Denominação do curso superior:			
Início:	Término:		
Instituição:			
Vínculo empregatício:	( ) Sim	( ) Não	
Instituição/Empresa:			
<b>Dados relativos ao perfil das vagas</b>			
Linha de Pesquisa escolhida:			
( ) Linha 01 – Dinâmica Socioambiental e Geoprocessamento			
( ) Linha 02 – Organização Socioespacial e Dinâmicas Territoriais			
O candidato concorre às vagas pela demanda de:			
( ) Cota étnico-racial ( ) Cota de deficiência ( ) Servidor da Ufal ( ) Ampla concorrência			
Local, data:			
Assinatura do candidato:			

**EDITAL Nº 002/2021 DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA****ANEXO III****TABELA DE PONTUAÇÃO**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>Pontos</b>	<b>Atribuição pelo candidato</b>	<b>Validação pela Banca</b>
Tempo total de graduação (tempo regular previsto para o curso = 2 pontos. Para cada semestre cursado a mais reduz-se 0,2)	máx. 2,0		
Participação em grupos de pesquisa (certificados por instituições oficiais) (0,5 pontos/participação)	máx. 1,0		
Iniciação Científica, PIBID, PIBIT, PET e outros equivalentes, com no mínimo 20 h/semana e com declaração institucional (1 ponto/semestre)	máx. 4,0		
Curso de Especialização ( <i>lato sensu</i> ) (4 pontos/curso)	máx. 8,0		
Participação em minicurso como docente/ministrante (0,5 ponto/curso de até 8 hs; 1 ponto/curso com mais de 8 hs de duração)	máx. 3,0		
Cursos extracurriculares relacionados com ensino, pesquisa ou extensão com carga horária mínima de 8 hs (0,5 ponto a cada 8 hs de curso)	máx. 2,0		
Participação em eventos científicos: Internacional (2,0 pontos por participação) Nacional (1,5 pontos por participação) Regional (1,0 ponto por participação) Local (0,5 pontos por participação)	máx. 10,0		
Publicações em revistas ou periódicos indexados (Qualis 2013-2016): Qualis A (10 pontos/publicação) Qualis B1 e B2 (6 pontos/publicação) Qualis B3-B5 (4 pontos/publicação) Qualis C (2 pontos/publicação)	máx. 25,0		
Publicações e/ou comunicações em eventos científicos (inclusive o PIBIC): Trabalho completo (3 pontos por comunicação) Resumo (2 pontos por comunicação) Apresentação oral pelo candidato (2 pontos por comunicação)	máx. 10,0		
Artigos científicos aceitos para publicação em periódicos: Qualis A (4 pontos/artigo) Qualis B (2 pontos/artigo) Qualis C (1 pontos/artigo)	máx. 8,0		
Participação em Projetos de Extensão (2 pontos por ano)	máx. 4,0		
Organização e/ou autoria própria de Livro (5 pontos por livro)	máx. 10,0		
Autoria de Capítulo de Livro (2 pontos por capítulo de livro)	máx. 4,0		
Atividade de Ensino: Superior (2 pontos por semestre) Médio (1 ponto por semestre) Fundamental (0,5 ponto por semestre)	máx. 3,0		
Atuação profissional relacionada à profissão, exceto ensino (1 ponto por ano)	máx. 4,0		
Monitoria acadêmica (0,5 pontos por semestre)	máx. 2,0		
Estágios extracurriculares com declaração institucional (2 pontos para cada 100 horas de estágio)	máx. 4,0		
Intercâmbio internacional (2 pontos por semestre)	máx. 4,0		
Participação em palestra/roda de conversa como Palestrante (0,5 pontos por participação)	máx. 2,0		
Participação em palestra/roda de conversa como Ouvinte (0,2 pontos por participação)	máx. 1,0		
Participação em Organização de eventos acadêmico-científicos (0,5 pontos por participação)	máx. 1,0		
<b>Total</b>	<b>máx. 100</b>		

**Identificação do candidato****Nome:****CPF:**

**EDITAL N° 002/2021 DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA****ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS**

(Aplicável para os documentos solicitados no artigo 6º e comprovações do *Curriculum Vitae*)

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no Processo Seletivo para o curso de Mestrado em Geografia referente ao ano de 2020, declaro para fins de prova junto à Universidade Federal de Alagoas que os documentos e comprovantes enviados, que foram solicitados pelo artigo 6º do presente Edital são cópias autênticas dos originais. Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades de natureza cível, penal e administrativa.

Maceió / AL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato  
(conforme documento de identificação)

**EDITAL N° 002/2021 DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA****ANEXO V****FORMULÁRIO DE RECURSO**  
(usar quantos formulários julgar necessário)

<b>Nome:</b>	<b>CPF:</b>
<b>Motivo do recurso:</b>	
<b>Fundamentação:</b>	
<b>Data:</b>	
<b>Assinatura:</b>	



**EDITAL Nº 002/2021 DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA****ANEXO VI****DECLARAÇÃO DE PROVÁVEL CONCLUINTE**

(a declaração de provável concluinte deve ser apresentada em papel timbrado do Curso de Graduação)

**Modelo**

A Coordenação do curso de Graduação em \_\_\_\_\_ atesta que o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, com nº de matrícula \_\_\_\_\_ é aluno regularmente matriculado no curso de graduação e é provável concluinte do curso até fevereiro de 2020, faltando apenas, para a obtenção do grau, (indicar, por exemplo, a conclusão e/ou defesa do Trabalho de Conclusão do Curso - TCC; ou a disciplina \_\_\_\_\_; etc.

Nada mais a declarar, eu, Prof. \_\_\_\_\_, coordenador do Curso de Graduação em \_\_\_\_\_, assino a seguir.

Cordialmente,

Cidade/UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Prof. \_\_\_\_\_

Coordenador do Curso de Graduação em \_\_\_\_\_

(Assinatura e carimbo da Coordenação do Curso de Graduação)

## ANEXO A

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO  
ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A)**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Curso/Programa de Pós-Graduação \_\_\_\_\_ do ano 20\_\_\_\_, para o \_\_\_\_\_ período letivo de 20\_\_\_\_, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a e sou portador/a de diploma de curso superior. Autodeclaro-me \_\_\_\_\_ e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº 86/2018 – *CONSUNI/UFAL*. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do/a candidato/a

## ANEXO B

## TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A: QUILOMBOLA)



Eu, \_\_\_\_\_, RG no \_\_\_\_\_, CPF, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Curso/Programa de Pós-Graduação \_\_\_\_\_ do ano 20\_\_\_\_, para o \_\_\_\_\_ período letivo de 20\_\_\_\_, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a, possuo diploma de curso superior, sou do segmento social \_\_\_\_\_, morador/a da Comunidade Remanescente de Quilombo \_\_\_\_\_, localizada no endereço \_\_\_\_\_, cujo/a Coordenador/a/Presidente da Associação de Moradores é o/a senhor/a \_\_\_\_\_, RG no \_\_\_\_\_. Autodeclaro-me \_\_\_\_\_, e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução n.º. 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do/a candidato/a

## ANEXO C

## TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-INDÍGENA



Eu, \_\_\_\_\_, RG no \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Curso/Programa de Pós-Graduação \_\_\_\_\_ do ano 20\_\_\_\_, para o \_\_\_\_\_ período letivo de 20\_\_\_\_, declaro para fins de inscrição que sou portador/a de diploma de curso superior e concorro à reserva de vagas para indígena, de acordo com a Resolução n.º 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Sou do segmento social \_\_\_\_\_, do grupo indígena \_\_\_\_\_, localizado no endereço \_\_\_\_\_, cuja liderança indígena é \_\_\_\_\_. Declaro, ainda, estar ciente que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

Assinatura do/a candidato/a

## ANEXO D

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, inscrito/a de acordo com o critério de cotas no Processo Seletivo do Curso/Programa de Pós- Graduação \_\_\_\_\_ do ano 20\_\_\_\_, para o \_\_\_\_\_ período letivo de 20\_\_\_\_, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para pessoa com deficiência, possuo diploma de curso superior, sou do segmento social \_\_\_\_\_, possuo a deficiência \_\_\_\_\_, CID \_\_\_\_\_, atestada pelo/a médico/a \_\_\_\_\_, CRM \_\_\_\_\_ . Essa condição, em interação com diferentes barreiras, produzem as seguintes limitações em atividades relacionadas à vida acadêmica :

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Estou ciente de que essa documentação será submetida à banca de verificação interdisciplinar coordenada pelo Núcleo de Acessibilidade (NAC) desta instituição, de acordo com a Resolução nº. 86/2018 – *CONSUNI/UFAL*. Declaro, ainda, estar ciente de que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

Assinatura do/a candidato/a